

Recebimento das Prestações de Contas Anuais após o prévio envio dos Balancetes Mensais – SICOM e do RREO e RGF

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no § 1º do art. 12 da [Resolução nº 88/2018](#), reitera os termos do [Comunicado nº 13-2018](#), emitido em 25/10/2018, que o recebimento das Contas Anuais de Governo e Gestão, **exercício de 2019** está condicionado ao cumprimento do calendário de obrigações referente ao envio dos Balancetes eletrônicos (SICOM), bem como dos Relatórios Fiscais (RREO e RGF).

Para esclarecimentos ou dúvidas entrar em contato com a Central de Serviços pelo e-mail centraldeservicos@tce.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3317-1616.